



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE

DECRETO N.º 03/2013

02 DE JANEIRO DE 2013.

**DECLARA SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE PORTO  
DA FOLHA/SE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, e

**CONSIDERANDO:**

I - Que, a situação de gravidade e anormalidade porque passa o Município de Porto da Folha/SE em virtude do sucateamento da máquina administrativa, abatendo, notadamente todos os setores da administração pública municipal;

II - Que, o conjunto de circunstâncias econômicas e sociais existentes no momento, vem causando situações das mais vexatórias para as camadas carentes dos habitantes do Município e acarretando preocupação para os diversos setores da nossa vida pública;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**

III – Que, a limpeza pública em Porto da Folha/SE, tornou-se deficiente, ocasionando, assim, o acúmulo de excessiva quantidade de lixo espalhado por todo o município;

IV – Que, o acúmulo de lixo tem contribuído de modo significativo para a proliferação de ratos e outros agentes nocivos à saúde pública;

**V – Que, a falta de condições operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, órgão responsável pela limpeza pública, em decorrência da falta de equipamentos que possam atender a necessidade dos serviços a ela inerentes;**

VI – Que, em função da inexistência do Espaço físico para funcionamento de garagem e almoxarifado, está acarretando com isso furtos de peças e motores de veículos que estão em locais impróprios;

VII – Que, na Secretaria de Saúde, por conta da situação de gravidade e anormalidade porque passa este Município, impossibilita o atendimento dos Programas e Convênios, Contratação de Agentes, Enfermeiros, Médicos e Assistência Social;

VIII – Que, as contas de água, luz, INSS, FGTS e telefone encontram-se em atraso;

IX – Que, as condições dos prédios públicos do município encontram-se deteriorados e sem condição de uso, pois não houve manutenção por parte da administração anterior;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE

X – Que, os postos médicos do município encontram-se sem nenhum medicamento e material de consumo básico;

XI – Que, na Secretaria de Educação, os convênios de modo geral encontram-se paralisados, inclusive a Prestação de Contas da merenda escolar do FNDE, devido à má administração do antecessor, faltando desta feita merenda escolar, transporte para os alunos, carteiras, materiais didáticos e até salas de aula, pois muitas dessas não têm condições de servir os munícipes;

XII – Que, em todos os órgãos da administração não possuem material de expediente e de limpeza;

XIII – Enfim, a necessidade de decretar o Estado de Emergência em caráter de urgência, com as considerações acima mencionadas, dentro da maior brevidade possível,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Situação de Emergência o Município de Porto da Folha/SE, do Estado de Sergipe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais um período, caso seja reconhecido a sua necessidade pela autoridade competente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 02/01/2013, quando da posse do novo gestor.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Porto da Folha/SE, 02 de janeiro de 2013.**

  
**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Recebido em 17-01-2013

